



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

Inscrição Estadual: ISENT0

DECRETO Nº 013/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na dotação orçamentária da Câmara Municipal.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei 4.320/1964, que a Lei do Orçamento poderá conter autorização para o Executivo abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43;

CONSIDERANDO o art. 42 da Lei 4.320/1964, que dispõe que o crédito suplementar será aberto por decreto do Executivo, desde que autorizado por lei;

CONSIDERANDO que a Lei 835/2018, que aprovou o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2019 em seu art. 2º autorizou a abertura de crédito suplementar para os poderes Executivo e Legislativo até o valor de 30% do montante previsto nesta Lei;

CONSIDERANDO que a competência para modificar o Orçamento do Município é do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar para Poder Legislativo no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** na parte do Orçamento destinado a Câmara Municipal para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

101.01.01.031.0101.4002 – Manutenção – Atividades do Legislativo

3.1.9.013 – Obrigações Patronais **R\$ 20.000,00**

101.01.01.031.0101.4002 – Manutenção – Atividades do Legislativo

3.1.9.035 – Serviço de Consultoria **R\$ 20.000,00**

Total de crédito suplementar a ser aberto: **R\$ 21.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

Inscrição Estadual: ISENTO

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, será feita a anulação total da seguinte dotação:

101.01.01.031.0101.3002 – Ampliação/Reformada sede da Câmara

4.4.9.051 – Obras e instalações ... **R\$ 20.000,00**

101.01.01.031.0101.4002 – Manut. Atividade do Legislatvo

3.3.9.014 – Diárias Pessoal Civil ... **R\$ 1.000,00**

Total da anulação: **R\$ 21.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati de Minas/MG, aos 11 de junho de 2019


Hamilton de Moura Filho
Prefeito Municipal